



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 3683

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 064/2022** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas insubordinadas e desidiasas praticadas pelo servidor Arinaldo Jesus dos Anjos.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO
DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 064/2022

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe - BA, no uso de suas atribuições legais (artigo 214 da Lei Municipal nº. 28/1974), baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o servidor ARINALDO JESUS DOS ANJOS, CPF 667.620.655-20, matrícula 75, não retornou a sua atividade profissional desde o dia 08/05/21 quando encerrou sua licença, conforme comunicação formal do Departamento Pessoal do município;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração do PAD, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o atendimento estrito ao princípio da Legalidade, ampla defesa e contraditório

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas insubordinadas e desidiasas praticadas pelo servidor ARINALDO JESUS DOS ANJOS.

Art 2º - Ficam designados para compor a comissão de apuração da irregularidade acima apontada:

Maricleudes Marinho Ferreira - Presidente
Lorena Pedreira Rocha – Relatora
Jailton dos Santos Souza - Membro

Art 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 215 da Lei Municipal de nº. 28/1974.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 17 de maio de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000